



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca - São Bento do Sul
 2ª Vara



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Autos nº: 0007290-92.2013.8.24.0058

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 16/09/14, nesta cidade e Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, foi afixado no átrio deste Fórum, o edital a seguir transcrito:

Citando/Intimando: os credores e terceiros eventuais interessados

Requerimento da autora conforme petição de fls. 02/20: "... Ante o exposto, requer: a) Seja deferido o processamento da Recuperação Judicial requerido pela Esquadrias Saraiva Ltda ME. B) Dos pedidos imediatos (em sede de Antecipação de Tutela): requer pela concessão da liminar, a fim de que seja mantido o fornecimento de energia elétrica independentemente do pagamento dos débitos vencidos até a presente data, por incidência das regras dos art. 6º e 49 da Lei 11.101/05; b.1.) A suspensão das ações e execuções promovidas em face da empresa requerente e de seu sócio nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 6º da Lei 11.101/2005; b.2.) Seja oficiado ao MM. Juiz do Trabalho para as possíveis ações trabalhista a serem iniciadas, sejam suspensas junto ao Juízo trabalhista e remetidas ao Juízo Universal da Recuperação Judicial para pagamento dos débitos trabalhistas na forma do plano de pagamento a ser proposto dentro dos termos legais. C) Seja nomeado Administrador Judicial da empresa que deverá ser intimado pessoalmente para, em 48 horas, assinar o termo de compromisso, arbitrando-lhe remuneração mensal. D) Seja dispensada a Requerente de apresentarem certidões negativas para exercerem suas atividades, ressalvadas as hipóteses disciplinadas no art. 52, inc. II, da Lei n. 11.101/2005 E.) Seja determinado que em todos os atos, contratos e documentos firmados pela empresa requerente seja acrescido, após o seu nome empresarial, a expressão "em recuperação judicial" conforme artigo 69 da Lei 11.101/05. F) Requer que seja determinado a expedição de ofício à Junta Comercial do Estado para proceder-se às devidas anotações. G) Requer seja determinado que durante o prazo de suspensão os credores de que trata o artigo 49, §3, da lei 11.101.05 estão impedidos de vender ou retirar do estabelecimento da recuperanda os bens de capital essenciais às atividades empresariais desta, bem como seja notificado os bancos de que se abstenham de efetuarem bloqueios e retenções de numerários nas contas correntes da requerente e seu sócio; H) Seja determinada a intimação, por carta, as Fazendas Públicas Federal, do Estado e do Município (art. 52, V, da já referida lei acima exposta). I) Seja oficiado aos Cartórios de Protesto da Comarca de São Bento do Sul/SC para que se abstenha de proceder a lavratura de protestos de quaisquer títulos apresentados pela requerente na relação de credores, bem como providenciem a sustação dos efeitos de qualquer apontamento realizado com base nesta mesma relação. J) Requer, ainda, seja oficiado aos órgãos de proteção ao crédito para que se abstenham de incluir o nome da autora em seus cadastros ou procedam à exclusão de seus nomes em vista de títulos representativos de créditos suspensos por conta desta ação. K) Por fim requer seja determinado a expedição do edital a que se refere o art. 52, § 1º, da Lei n. 11.101/05, que deverá ser publicado no Diário da Justiça e no Diário Oficial do Estado".

Despacho de fls. 189/193 onde foi deferido o processamento da recuperação judicial conforme segue: "...Com fulcro no disposto no artigo 52, da Lei nº 11.101/2005, ordeno o que segue: Nomeio administrador judicial o Instituto Brasileiro de Auditoria e Gestão Empresarial SS Ltda. – IBAGE (Rua Leopoldo Ohde, 101 – Sala 02, Centro, São Bento do Sul/SC); Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no artigo 69, da Lei nº 11.101/2005; Ordeno a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º, da lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º, da Lei nº 11.101/2005, e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 49 da Lei nº 11.101/2005, conforme dispõe o artigo 52, inciso III, da Lei nº 11.101/2005; Determino ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; Ordeno a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento. Indefiro o pedido de determinação da tramitação das ações trabalhistas perante este Juízo. Defiro o pedido de manutenção de fornecimento de energia elétrica. Portanto, intime-se a concessionária de fornecimento de energia elétrica, CELESC Distribuição S/A, a fim de que não interrompa o fornecimento de energia elétrica à devedora em razão de débito pretéritos. Publique-se edital, conforme o disposto no artigo 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005."

Prazo: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - São Bento do Sul
2ª Vara

fls. 296
Poder Judiciário
de Santa Catarina
FL. 213

habilitações ou suas divergências quantos aos créditos relacionados (art. 52, § 1º, III, da Lei 11.101/2005).

RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Credor	CNPJ	Endereço	Município	Crédito Vencido	Crédito a Vencer
ADHECEL COMERCIAL LTDA	05.494.801/0001-74	RUA ALFREDO WEISS, 23, BOHERMERW ALD	SÃO BENTO DO SUL-SC	2.583,90	-----
AGS COM DE MADEIRAS	14.313.925/001-05	RUA JOSÉ RIETMEYER, 471, AP 02, BLOCO 06	CURITIBA-PR	290,70	-----
AGT EXPRESS	03.901.036/0001-34	RUA ANTONIO KAESEMODEL, 1435	SÃO BENTO DO SUL-SC	531,04	-----
ASSOC EMPRESARIAL	86.049.301/0001-25	RUA AFONSO GROSSKOPF, 352, COLONIAL	SÃO BENTO DO SUL-SC	301,58	-----
AUTOMASERVICE	12.992.586/0001-05	RUA MATHIAS NOSSOL, 1835 - SERRA ALTA	SÃO BENTO DO SUL-SC	205,00	-----
BASE FOMENTO	02.765.812/0001-53	R. CAPITÃO ERNESTO NUNES, 197, SL. 02 - CENTRO	SÃO BENTO DO SUL-SC	51.102,94	-----
BELENUS DO BRASIL	05.151.518/001-40	RUA COMENDADOR JOÃO LUCAS, 300 - DISTRITO INDUSTRIAL	VINHEDO	505,63	-----
BELLUNO FUNDO DE INVEST EM DIREITO CREDITORIO	10.338.491/0001-39	AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 429 ED. FLORENÇA, 429	JARAGUÁ DO SUL-SC	5.277,00	-----
CASELAR ARTIGOS PARA MARCENARIA	05.101.950/0001-26	RUA RODOVIA-SC, 301 OXFORD	SÃO BENTO DO SUL-SC	1.444,08	5.580,78
CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A	83.878.892/0001-55	AV. NEREU RAMOS, 25, CENTRO	SÃO BENTO DO SUL-SC	2.070,68	1.915,75
CENTRAL ELÉTRICA	82.965.831/0001-62	RUA ANTONIO KAESEMODEL, 93, CENTRO	SÃO BENTO DO SUL-SC	644,60	640,61
DIOXYL RESTIMENTO QUIMICO	95.756.110/0001-94	AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1550	SÃO BENTO DO SUL-SC	10.338,00	-----
EVOLUÇÃO COMPRESSORES	07.382.761/0001-02	RUA PEDRO ROBL, 13	SÃO BENTO DO SUL-SC	196,00	-----
FRAZÃO HENRIQUES E CIA LTDA	56.998.859/0001-96	AV. PEDRO MORAES, 600, PARQUE ESTORIL	EMBU-GUAÇU-SP	709,06	-----
GROSSL IND E COM	76.539.089/0001-20	RUA ANTONIO KAESEMODEL, 903	SÃO BENTO DO SUL-SC	280,17	-----
HELENA HERMIDE AIMÉ ME	13.469.975/0001-05	RODOVIA CD-R, 070, INTERIOR	CHAPECÓ-SC	6.316,80	-----



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - São Bento do Sul
2ª Vara

fls. 297
Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 294

HIDRAU TORQUE	44.357.085/ 0001-35	RUA PADRE RAPOSO, 118	SÃO PAULO-SP	5.678,75	
JAIME BASE FOMENTO MERCANTIL	02.765.812/ 0001-09	R. CAPITÃO ERNESTO NUNES, 197, SALA 02, CENTRO	SÃO BENTO DO SUL	12.261,96	
MAGADAL MADEIRAS LTDA ME	83.608.281/ 0001-97	ROD. MUNICIPAL ÂNGELO NILO GATTI, 617, INTERIOR	ÇAÇADOR-SC	8.305,80	
MAXIPINUS AGROINDUSTRIA	00.286.712/ 0001-19	RODOVIA SC 120, 302 KM SEDE, BAIRRO RURAL	LEBON REGIS- SC	7.224,00	
MEPAR MERCADO DE PARAFUSOS LTDA	79.245.296/ 0001-60	AV. FERREIRA MACHADO, 3240	CHAPECÓ-SC	4.465,50	
MERCANTIL AÇO FER IND E COM	82.645.102/ 0001-29	R. IMIGRANTE JOÃO GROSSL, 250, RIO NEGRO	SÃO BENTO DO SUL-SC	2.270,85	2.506,89
MERCANTIL RAOLI	97.397.178/ 0001-50	R. IMIGRANTE JOÃO GROSSL, 238 RIO NEGRO	SÃO BENTO DO SUL-SC	1.338,78	
NARCISO ROTA MADEIRA	03.699.509/ 0001-62	RUA AMAZONAS, 1001	ÇAÇADOR-SC	2.530,97	
NC INDUSTRIA DE TINTAS	07.085.515/ 0001-80	RUA ALFREDO RANK,480	SÃO BENTO DO SUL-SC	13.187,18	10.695,64
NOVA EMBALAGENS RRS EIRELI	16.616.902/ 0001-24	R. ANTONIO KAESEMODEL, 1854, BL 01 BOHEMERWAL D	SÃO BENTO DO SUL-SC		4.446,25
OI S.A	76.535.764/ 0001-43	AV. MADRE BEVENUTO, 2080	FLORIANÓPOL IS-SC	117,91	
PEGUSPAM COMERCIAL LTDA	05.588.044/ 0001-06	R. DEPUTADO JOÃO RIBEIRO JÚNIOR, 167 COND. INDUSTRIAL	CURITIBA-PR	151,96	
REALFIX INS E COM DE TINTAS	73.244.626/ 0002-06	RODOVIA SC 301, SN	CAMPO ALEGRE	14.679,65	
RK FOMENTO MERCANTIL	12.144.516/ 0001-99	R. PAPA JOÃO PAULO XXIII, SL 02, IRIRIU	JOINVILLE-SC	11.078,59	
SAMAE AGUA	73.244.626/ 0002-06	R. MARECHAL FLORIANO, 214, CENTRO	SÃO BENTO DO SUL-SC	149,03	
SAMAE AGUA	73.244.626/ 0002-06	R. MARECHAL FLORIANO, 214, CENTRO	SÃO BENTO DO SUL-SC	149,36	
SANTANDER FREE	90.400.888/ 0001-42	AV. PRES. JUSCELINO KUBITCHEK, 2041 E 2.235, BLOCO A VILA OLIMPIA	SÃO PAULO-SP	1.743,57	
SCM GROUP TECMATIC	78.977.451/ 0001-70	ROD. SC 301, 01477 DONA FRANCISCA	SÃO BENTO DO SUL-SC	271,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - São Bento do Sul
2ª Vara

fls. 298



SESI SERVIÇO SOCIAL DA IND	03.777.341/0155-11	R. VISCONDE DE TAUNAY, 16 CENTRO	SÃO BENTO DO SUL-SC	1.505,92	623,28
SP CONSULTORES BEN E AUDITORES LTDA	13.030.615/0001-02	R. ANTONIO KAËSEMDEL, 1915, SL 11, COLONIAL	SÃO BENTO DO SUL-SC	5.319,00	1.329,75
TEREZA HANEMANN ME	06.928.085/0001-59	R. LUIZ BOLMANN, 25 DE JULHO	SÃO BENTO DO SUL-SC	378,10	-----
TRANSCOM MADEIRAS	07.252.6510/0001-21	R. JOSÉ MARTINS, 104 SÃO CRISTOVÃO	TRÊSBARRAS-SC	7.187,60	-----

RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS

NOME DO CREDOR	VALOR DO CRÉDITO A VENCER
SILVIO OSTROSKI	1.047,20
ANDERSON PINHEIRO	959,20
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	1.476,20
DARIO FRANCISCO PRIGG	1.047,20
EDITE PSCHIEDT	888,80
JANE KOVALCZIKOWSKI	935,52
JOEL DE LIMA	1.210,00
MIGUEL GAUDENCIO	368,00
FERNANDO JUNIOR METZ	1.119,60
VILMA DERETTI	888,80
ROMILDA LUDWINSKY	898,12
JOSÉ LUCIANO ALVES DE LIMA	1.100,00
PATRICIA PSCHIEDT	874,76
GISELE CONSUELO SASS BATISTA	1.100,00
JOEL ALVES	742,52
DECIO LUIZ PRIGG	1.100,00
MARISA DE MATTOS	857,08

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

NOME DO CREDOR	VALOR DO CREDITO VENCIDO	LOGRADOURO
SECRETARIA DA RECEITA FERERAL (INSS)	13.896,84	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS DA FAZENDA 7º ANDAR SALA 705 - BRASÍLIA-DF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (IMPOSTO DE RENDA)	1.279,20	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "P" 8º ANDAR - BRASÍLIA-DF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SIMPLES)	29.417,12	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "P" 8º ANDAR - BRASÍLIA-DF

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

NOME DO CREDOR	VALOR DO CREDITO VENCIDO	VALOR DO CREDITO A VENCER	LOGRADOURO
BANCO DO BRASIL	209.624,75	47.083,50	R. CARLOS WEBER, 38, CENTRO RIO NEGRINHO-SC
BANCO DO BRASIL	-----	100.600,00	R. CARLOS WEBER, 38, CENTRO RIO NEGRINHO-SC
SANTANDER	66.220,17	-----	R. MIN. CALÓGERAS, 1200 ATIRADORES, JOINVILLE-SC



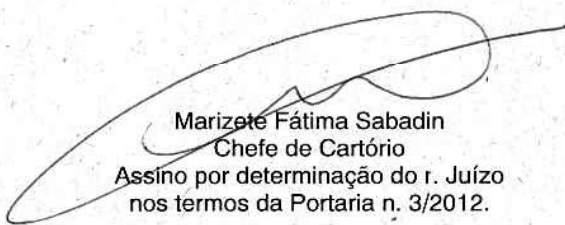
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - São Bento do Sul
2ª Vara



SCR CRED	21.549,00	-----	F. BARÃO DO RIO BRANCO, 333, SÃO BENTO DO SUL-SC
BANRRISUL	28.686,45	-----	R. PRINCESA IZABEL, 499, CENTRO, JOINVILLE-SC

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es) no Diário da Justiça e por 02 (duas) vezes no Jornal Local, na forma da lei. São Bento do Sul (SC), 03 de setembro de 2014.

O referido é verdade, do que dou fé.


Marizete Fátima Sabadin
Chefe de Cartório
Assino por determinação do r. Juízo
nos termos da Portaria n. 3/2012.